



Indicação n.º /2025

Canela, 31 de Janeiro de 2025.

**Ao Exm. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Canela – RS**

Senhor Presidente,

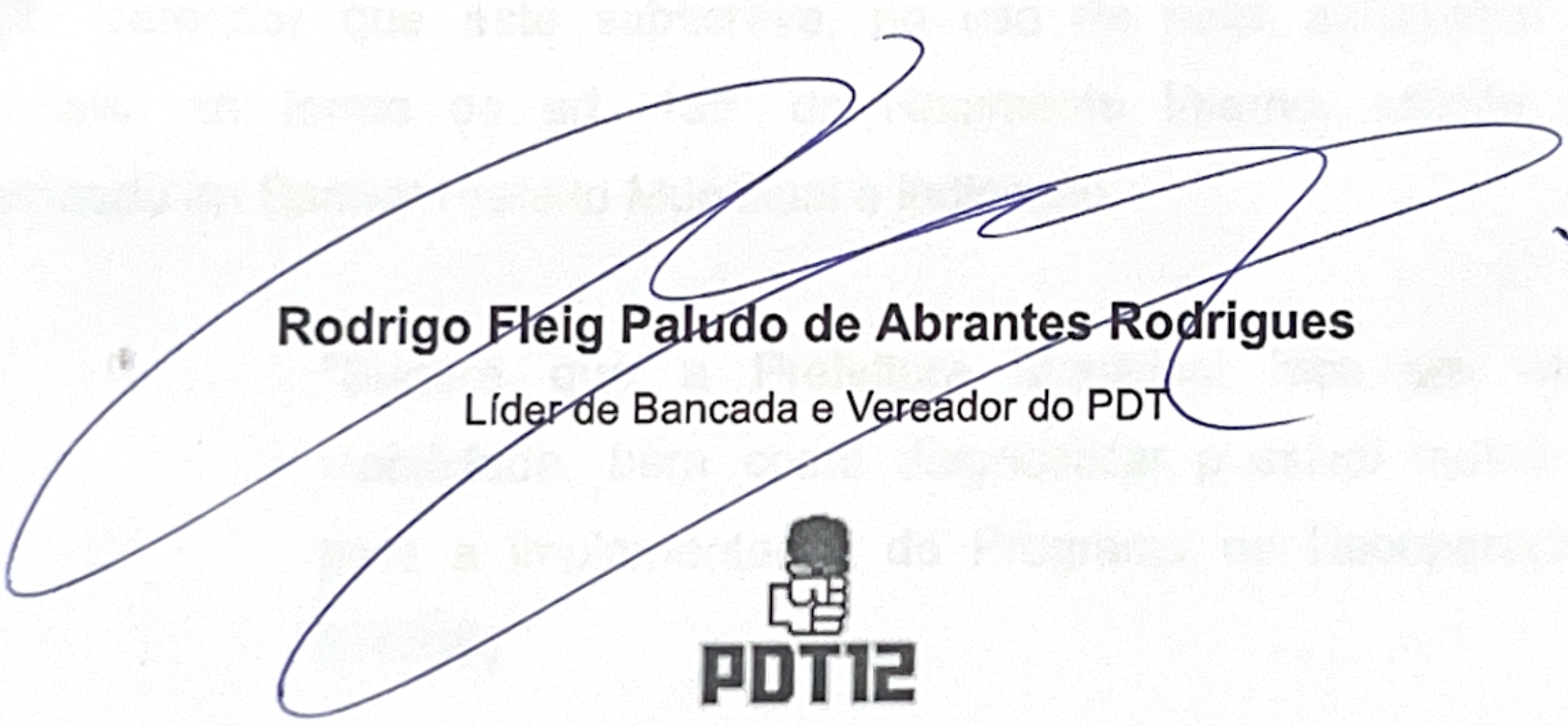
O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 156¹ do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal a indicação:

“Sugere que a Prefeitura Municipal faça um estudo de viabilidade, bem como diagnosticar possível melhor período para a implementação do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS).”

JUSTIFICATIVA

¹Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo. § 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes. § 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.

Este pedido atende ao interesse público e do ente municipal, pois estabelece mecanismos para que os contribuintes regularizem suas dívidas junto à prefeitura, assim como, de interesse da Administração Pública, pois contribui para o aumento da arrecadação



Rodrigo Fleig Paludo de Abrantes Rodrigues

Líder de Bancada e Vereador do PDT

